LEI Nº 1.778/2014, de 18 de junho de 2014.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás-Go 18/06/14
Sec. Administrativo

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL *DO SETOR MORADA DO SOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal , sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada de: **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL *"SEBASTIÃO GOMES SERTÃO"***, a unidade do Setor Morada do Sol, nesta cidade de Crixás-GO

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS – ESTADO DE GOIÁS, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
PREFEITO